



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 023/2025 – CNS - CONCURSO Nº 001/2025

XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

Processo Administrativo nº 30.083/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013, e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo está promovendo o **XIV Concurso de Fotografias de Imigrante**, com o título - **Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo.**

O tema proposto para esta edição busca destacar o que há de mais autêntico e humano no município de Imigrante: sua gente. A proposta é revelar, por meio da fotografia, a essência que pulsa nas relações cotidianas, nos trabalhos manuais, nas tradições mantidas, nas expressões espontâneas e nos vínculos entre as pessoas que vivem, constroem e representam a identidade local.

Mais do que imagens estéticas, pretende-se estimular o olhar sensível e observador do fotógrafo para registrar momentos reais: o esforço no campo ou na cidade, a rotina familiar, o lazer compartilhado, os gestos de cuidado, a fé vivida, as celebrações comunitárias, os olhares que contam histórias.

Este concurso convida cada participante a captar a vida em movimento – os rostos e gestos que revelam o passado, o presente e o espírito de coletividade que caracteriza Imigrante. Trata-se de valorizar o humano como patrimônio imaterial, dando visibilidade às múltiplas formas de viver, trabalhar, criar e se relacionar que compõem o tecido social e cultural do município.

1. OBJETO

O XIV Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1.** Inscrições e entrega das fotos: **de 04 de agosto a 24 de outubro de 2025;**
- 1.2.** Seleção final dos trabalhos: **29 de outubro de 2025, na Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo;**
- 1.3.** Exposição e Premiação: durante o mês de novembro de 2025;
- 1.4.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante do ano de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso:

2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.

2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria.

3.3. Os trabalhos, acompanhados da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devem ser entregues no seguinte endereço físico, via e-mail e/ou WhatsApp:

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
Rua Guilherme Ernesto Lagemann nº 677
Bairro Centro - Imigrante/RS
CEP 95885-000

E-mail: adm.cultura@imigrante-rs.com.br

WhatsApp: (51) 981751072

3.4. As fotografias digitalizadas deverão ter resolução **igual ou superior a 12 MP** (doze megapixels).

3.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.

4.2. O participante deverá fazer a identificação, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto.

4.3. A resolução da foto deverá ter no mínimo 300dpi e tamanho mínimo de 12mp

4.4. Entregar as imagens digitalizadas em resolução igual ou superior a 12 MP, em pen drive, por e-mail ou whatsapp. O pen drive será devolvido ao participante após o arquivamento digital das fotos.

4.5. As fotos podem ser feitas com câmera profissional ou celular e podem ser editadas (ajustes de cor, contraste, entre outros), mas não manipuladas (alteração de elementos, adição ou remoção de partes significativas da imagem). Não será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

permitido o uso de Inteligência Artificial para a criação, edição ou alteração das fotografias. O descumprimento dessas especificações pode resultar na desclassificação do participante.

4.6. As fotografias submetidas ao concurso devem ser enviadas somente em arquivo digital, em cores ou em preto e branco, e no formato JPG.

4.7. As pessoas retratadas nas imagens devem ser moradoras de Imigrante, ou aqui trabalharem, ou aqui exercerem seu direito de voto. A responsabilidade por comprovar esse vínculo em caso de dúvida é do autor da fotografia.

5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

5.1. As fotos que não estiverem digitalizadas na resolução, conforme definido no item 3.4, serão sumariamente eliminadas.

5.2. Fotografias atuais manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

5.3. Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2, serão automaticamente desclassificados.

5.4. As fotografias (com menos de doze meses) devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.

5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar - R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais);

2º lugar – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais);

3º lugar – R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais);

4º ao 12º lugar – R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) cada.

6.2. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2026.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

7.2. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.3. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade, naturalidade e a adequação ao tema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

7.4. Avalia-se o quanto a imagem representa uma cena real, espontânea e não encenada. Fotografias que retratam momentos autênticos, sem produção artificial de cenário ou poses forçadas, deverão ser melhor avaliadas. A intenção é valorizar a verdade do momento registrado.

7.5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As fotografias selecionadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo do Município de Imigrante.

8.2. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4. As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em vídeos, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

8.5. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento/Edital.

8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o **Termo de Autorização (Anexo II, III)**, quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).

8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão restituídas mediante solicitação do participante.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 023/2025
XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

"Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo."

Pseudônimo: _____

Nome: _____

Tel.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Email _____

Foto nº 1

Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 2

Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 3

Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 4

Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 5

Título: _____

Local fotografado: _____

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no XIV Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre o direito ou dano a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: ____/____/2025

Assinatura e CPF do Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

CONCURSO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 023/2025

XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

"Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo."

Eu _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o Município de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proprietário/da Pessoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

CONCURSO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 023/2025

XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

"Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo."

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e CPF das Pessoas que aparecem na Foto:
